DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, alterada pela Lei Municipal nº 1.798, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO O Oficio nº 015/2023/SEC/PMAB, expedido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, em 23 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Alana Luna*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*
 SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Málida Garbo*
 SUPLENTE: *Marliene Ferreira dos Santos*

4. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo:**
 TITULAR: Isete Basso Santini
 SUPLENTE: *Isabel Helena Farias*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

5. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
 TITULAR: *Lucineia Bernardo da Silva*
 SUPLENTE: *Suzan Kely Ferraz Martins*

6. **Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**
 TITULAR: *Salete Gewehr*
 SUPLENTE: *Marineide Pereira Borges*

II. ***REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS***

A. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

1. **Associação das Senhoras Rotarianas:**
 TITULAR: *Solange de Almeida*
 SUPLENTE: *Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn*

2. **Associação dos Aposentados e Pensionistas:**
 TITULAR: *Marli Maria Smanioto*
 SUPLENTE: *Justina Ines Giacomoni*

B. ***REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES***

3. **Pisicólogos e Assistentes Sociais:**
 TITULAR: *Anderson Karnopp*
 SUPLENTE: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

4. **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**
 TITULAR: *Alcrécia da Silva Marques*
 SUPLENTE: *Ornella de Oliveira Barboza*

C. ***REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA***

5. **Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**
 TITULAR: *Marli Fries*
 SUPLENTE: *Elga Rebelatto*

6. **Usuários dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*
 SUPLENTE: *Lorena Muhl*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 4.099, de 09 de maio de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretaria Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

a) Representantes da Secretaria com competência relativa a temas de juventude:

Titular: Suzan Kely Ferras Martins

Suplente: Alessandra Antunes Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Elizabete de Oliveira Barboza

Suplente: Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) Representantes da Secretaria de Trabalho e/ou de Assistência Social:Titular: Anderson Karnopp

Suplente: Alana Luna

d) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Divino Antônio de Araújo Júnior

Suplente: Verania Roncai Volpi

e) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Marcos Vinicius dos Santos Kist

Suplente: Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) Representantes do Ministério Público:Titular: Vitor Augusto Gomes **Suplente:** Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção: Titular: Marcos Antônio Lamb Duarte **Suplente:** Thallys Henrique Martins Resende **b) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:** Maria do Espírito Santo Pereira Sousa **Suplente:** Dinamar Ferreira dos Santos **c) Representantes da Política Civil ou Militar: Titular:** William Marcos Cardoso **Suplente:** Alessandro da Mata Araújo **d) Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia: Titular: Amanda Guimarães de Moraes Bernieri Suplente:** Marta dos Anjos Prado **e) Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE: Titular:** Thaisa Moura Rego **Suplente:** Cristina Maria Eckert **f) Representantes de Organização Religiosa Titular:** Larissa Helena Negrão **Suplente:** Ludimila da Silva Sacramento

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal

Nº 4.140, de 07 de agosto de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia "***03 de novembro de 2023***", sem prejuízo da prestação de serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, alterada pela* Lei Municipal nº 1.798, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO O Oficio nº 015/2023/SEC/PMAB, expedido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, em 23 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:TITULAR: *Inez Trentin Zandoná***SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: *Málida Garbo*

SUPLENTE: *Marliene Ferreira dos Santos*

4. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo:

TITULAR: Isete Basso Santini

SUPLENTE: *Isabel Helena Farias*

5. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

TITULAR: *Lucineia Bernardo da Silva*

SUPLENTE: *Suzan Kely Ferraz Martins*

6. Representante da Secretaria Municipal de Finanças: TITULAR: *Salete Gewehr* **SUPLENTE:** *Marineide Pereira Borges* ***II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS A.*** **REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

1. Associação das Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Solange de Almeida*

SUPLENTE: *Cátia Celine dos Santos Valério Kuhn*

2. Associação dos Aposentados e Pensionistas:

TITULAR: *Marli Maria Smanioto*

SUPLENTE: *Justina Ines Giacomoni*

B. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES **3. Psicólogos e Assistentes Sociais:**

TITULAR: *Anderson Karnopp*

SUPLENTE: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

4. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Alcrécia da Silva Marques*

SUPLENTE: *Ornella de Oliveira Barboza*

C. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA **5. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: TITULAR:** *Marli Fries* **SUPLENTE:** *Elga Rebelatto* **6. Usuários dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR:** *Lucia Maria Behnen Benini* **SUPLENTE:** *Lorena Muhl*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal

N° 4.099, de 09 de maio de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com os dispostos do art. 106 da Lei n° 292/1990, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei n° 886/2011 e;

CONSIDERANDO, o recebimento do(s) requerimento(s) de retorno da licença por interesse particular protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto no art. 124, § 1° Lei n° 292/1990 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei n° 886/2011;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, quando o caso.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER retorno da licença para tratar de interesses particulares a servidora **JAYNE FERREIRA RIBEIRO**, técnico administrativo educacional, a partir de 01 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 25 de outubro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por Item**, no **dia 17 de novembro de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E LIXEIRAS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 25/10/2023 às 18:00h do dia 16/11/2023 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 17/11/2023 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 17/11/2023 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br,pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 23 de outubro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.